

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 728 /2024
DE 20 DE SETEMBRO DE 2024

“Designa servidores para atuar como Agentes de Contratação e designa a Equipe de Apoio, de acordo com a Lei (Federal) nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei (Municipal) nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º e 7º da Lei (Municipal) nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes para os agentes públicos e a designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contratos e da Comissão de Apuração de Responsabilidade no âmbito do Município de Itabaianinha e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 115 de 19 de Janeiro de 2024, que estabelece a atuação e atribuições do Agente de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para atuar como Agente de Contratação a servidora:

I – REGINALDO VIEIRA DA SILVEIRA, mat. 5313;

Art. 2º - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 3º - Ficam designados(as) para compor a Equipe de Apoio as servidoras e servidores:

I – DULCILENE LAUREANA CARDOSO, mat. 2077;

II – DÁRIO CAVALCANTE ALVES, mat. 5437; e

III – REGILVAM FRANCISCA DOS SANTOS, mat. 1304.

Art. 5º - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82,
e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

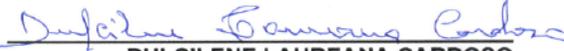
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 093/2024 de 23 de Janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ciente:


REGINALDO VIEIRA DA SILVEIRA
Agente de Contratação


DULCILENE LAUREANA CARDOSO

Equipe de Apoio


DÁRIO CAVALCANTE ALVES
Equipe de Apoio


REGILVAM FRANCISCA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82,
e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>